

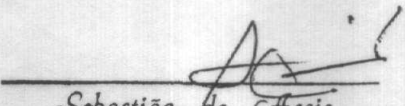
Autoriza o Executivo Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, a executar o projeto do Plano Redoviário Municipal.

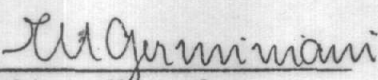
A Câmara do Município de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, autorizado a executar o projeto de elaboração do Plano Redoviário Municipal do Município, observando as instruções básicas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino
1º de Dezembro de 1977.


Sebastião de Assis
PREFEITO MUNICIPAL


Edna Maria Germiniani
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO AD HOC
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO